

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Assunto: Declaração de Exequibilidade de Licitação

Prezado Senhor (a),

A empresa **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 17.481.655/0001-21, estabelecido à Rua Massaranduba, nº 972/A, Bairro Paraviana – CEP 69307-300, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, detentora, para os devidos fins, a exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de **reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos**, conforme previsto no Edital de Licitação Concorrência eletrônica N.º 002/2024-TJAM.

De acordo análise detalhada dos requisitos técnicos e das competências exigidas, confirmamos a exequibilidade da proposta para o fornecimento de mão de obra, material e equipamento para executar a reforma e ampliação do **Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

Declaramos, que não há quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possa comprometer a capacidade de realizar o serviço de engenharia desta licitação, estando a empresa totalmente apta a fornecer a prestação dos serviços.

Destacamos a importância das normas de segurança e das exigências legais relacionadas à execução da obra. Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as normas e regulamentos pertinentes, visando a segurança de nossos colaboradores, bem como a integridade do projeto em si.

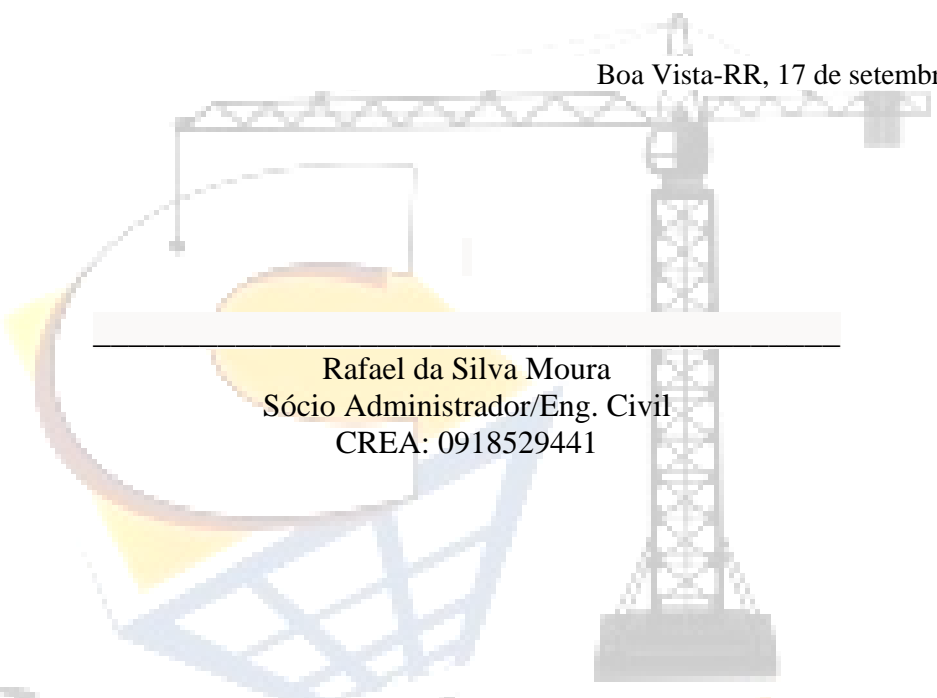
Nosso quadro de profissionais é composto por especialistas altamente qualificados nas suas respectivas funções, com experiência comprovada na realização de atividades. Além disso, possuímos equipamentos modernos e adequados para a execução dos serviços demandados. Disponibilizamos os anexos 1 – Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal, e Anexo 2 e 3 – Comprovação de exequibilidade de obra em outra unidade da federação, arquivos seguem para apreciação.

Estamos cientes das responsabilidades e obrigações relacionadas ao serviço em questão, e temos plena ciência das consequências de não cumprir com nossas obrigações contratuais.

Certos de nossa aptidão para atender às demandas estabelecidas no edital, agradecemos a oportunidade de participar desta licitação e manifestamos nosso interesse para a execução da obra de **reforma da reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos**.

Sendo assim, solicito que esta declaração seja considerada como parte integrante da minha proposta para a licitação em questão, é uma parte que pode ser usada para indicar que a declaração deve ser considerada como parte integrante da proposta para a licitação.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024.



Rafael da Silva Moura
Sócio Administrador/Eng. Civil
CREA: 0918529441

Construtec
Construindo com tecnologia

ANEXO 01 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-TJAM

A EMPRESA CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 17.481.655/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael da Silva Moura, portador da Carteira de Identidade nº 033896982007-2 SSP/MA e do CPF nº 043.845.573-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das **instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal** adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS

APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	STATUS
1	ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO	ALUGADO
2	APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50* A *2,80* M	ALUGADO
3	BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8"	ALUGADO
4	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L	PRÓPRIO
5	CAMINHÃO GUINDAUTO	ALUGADO
6	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	ALUGADO
7	CAMINHONETE	PRÓPRIO
8	CAMINHÃO TOCO	ALUGADO
9	CAMINHÃO BAU	PRÓPRIO
10	COMPRESSOR AR PORTÁTIL P/LIMPEZA DA CAVIDADE	PRÓPRIO
11	COMPRESSOR DE AR PORTÁTIL DE 160,46 L/S (340 PCM) - 81 KW	PRÓPRIO
12	CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METÁLICA, COMPRIMENTO ENTRE 50 A 60 CM, PARA ESCORA DE 1,80 A 3,20 METROS E TUBO EXTERNO ATÉ 48 MM DE DIÂMETRO	ALUGADO
13	ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 1000 KGF (10 KN)	ALUGADO
14	FORMA PLÁSTICA PARA LAJE NERVURADA	ALUGADO
15	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA BOSCH OU SIMILAR PROFISSIONAL	PROPRIO
16	FURADEIRA ELÉTRICA MOD PROFISSIONAL	PROPRIO
17	FURADEIRA INDUSTRIAL	PRÓPRIO
18	LIXADEIRA INDUSTRIAL MARCA BOSCH	PROPRIO
19	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA	PRÓPRIO
20	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR A AR COMPRIMIDO DE 28 KG PARA CONCRETO COM CAPACIDADE DE	ALUGADO
21	MOTONIVELADORA - 93 KW	ALUGADO
22	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 11,6 T - 82 KW	ALUGADO
23	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PORTÁTIL	PROPRIO

24	TORRE METÁLICA COMPLETA	ALUGADO
25	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	ALUGADO
26	TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	ALUGADO

EQUIPE TÉCNICA

AJUDANTE DE ELETRICISTA
AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS
ALMOXARIFE
ARMADOR
AUXILIAR DE ESCRITORIO
AZULEJISTA OU LADRILHEIRO
CALCETEIRO / RASTELEIRO
CARPINTEIRO AUXILIAR
CARPINTEIRO DE FORMAS
ELETRICISTA
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO CIVIL SENIOR
ENGENHEIRO ELETRICISTA
IMPERMEABILIZADOR
MECANICO DE REFRIGERACAO
MESTRE DE OBRAS
MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA
MOTORISTA DE CAMINHÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES
PEDREIRO
PINTOR
SERRALHEIRO
SERVENTE DE OBRAS
SOLDADOR
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
TOPOGRAFO
VIGIA

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2024.

CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA
ENG. CIVIL RAFAEL DA SILVA MOURA
 Sócio Administrador
 R.G nº 033896982007-2 SSP/MA
 CPF nº 043.845.573-88



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 - PM Nº 073/2021 PROCESSO Nº 144/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

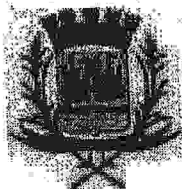
Processo nº 144/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021
Início em 26/08/2021 e Encerramento em 26/08/2022

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr.: LUIZ FELIPE DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17903294 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.883.316-63, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG, na Rua Maria Amabile Chiovato Dorázio nº 115, Bairro Jardim Interlagos I, CEP: 38.445-265 nos termos do Decreto Municipal 107/2013, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2021 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal nº 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 109/2020 e 105/2014, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal nº 5.680/2017, Decreto Municipal nº 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal nº 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e o Decreto Municipal nº 017/2020, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, CERCA RURAL, CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, SARJETA DE CONCRETO**

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

USINADO MOLDADA IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

1.2. A contratação dos serviços objeto desta Ata será formalizada por meio de **Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente**, após a emissão da ordem de serviços emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

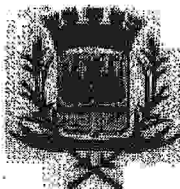
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Massaranduba nº 972, Bairro Paraviana, na cidade de Boa Vista/RR, CEP: 69.307-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 17.481.655/0001-21, telefone (95) 9135-3689, e-mail: comercial@construtecengenharia.com, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representada por seus sócios administradores, **Sr. RAFAEL DA SILVA MOURA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 043.845.573-88, portador do RG nº 03389682007-2, CREA-RR nº 091852944-1, residente e domiciliado na Rua César Augusto Luitgads Moura nº 3190/03, Boa Vista/RR; e **Sr. MANOEL VICTOR HILÁRIO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 007.958.502-71 e CREA-RR nº 091845367-4, residente e domiciliado na Rua do Capuaçuzeiro nº 361, Caçari, Boa Vista/RR, CEP: 69.307-450, correspondente ao valor de **R\$780.816,92 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**, conforme as seguintes especificações:

10	10-LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	UND	130,00	R\$ 93,32	R\$ 12.131,60
11	11-LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO.	MES	12,00	R\$ 573,95	R\$ 6.887,40
12	SERVIÇO EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO-DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016.	M²	4.000,00	R\$ 113,33	R\$ 453.320,00
13	13-LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE	UND	190,00	R\$ 93,32	R\$ 17.730,80

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br
FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	NIVELADOR.				
14	14-LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO.	MES	12,00	R\$ 575,26	R\$ 6.903,12
15	SERVIÇO GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO/RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016.	M	3.000,00	R\$ 29,96	R\$ 89.880,00
16	16-LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	UND	190,00	R\$ 93,32	R\$ 17.730,80
17	17-LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO.	MES	12,00	R\$ 576,10	R\$ 6.913,20
18	SERVIÇO EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016.	M	3.000,00	R\$ 56,44	R\$ 169.320,00
TOTAL					R\$780.816,92

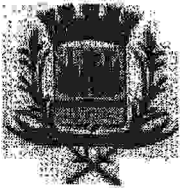
2.2. Não caberá reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à respectiva contratação.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta na Ata de Sessão do Pregão, na qual consigna o último lance ofertado por cada licitante.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificadas a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 116, de 2021.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos e entidades participantes.

3.4 - Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua homologação e devida publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Ata devidamente assinada, após a homologação e publicação deverá ser publicada no site oficial do município de Araguari.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL gestora não fica obrigada a firmar as contratações.

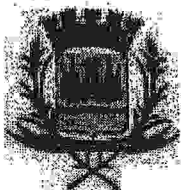
5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.1.1. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.2. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer à Secretaria, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

6.1.3. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

6.1.4. Cancelado o registro, a Secretaria poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

6.1.5. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao(s) item(ns) que restar frustrado.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.2.3. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.3. O cancelamento previsto no item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.4.1. por razão de interesse público; ou

6.4.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções previstas no item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

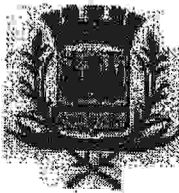
8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



Município de
ARAGUARI

Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

8.4. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Araguari, 26 de agosto de 2021.


LUIZ FELIPE DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR


Assinado de forma digital por RAFAEL
DA SILVA MOURA:04384557388
Dados: 2021.08.26 15:08:57 -04'00'
CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA
RAFAEL DA SILVA MOURA
FORNECEDOR

Assinado de forma digital por MANOEL
VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA:00795850271
Dados: 2021.08.26 15:08:35 -04'00'
MANOEL VICTOR HILARIO
RIBEIRO SILVA:00795850271
CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA
MANOEL VICTOR HILÁRIO RIBEIRO SILVA
FORNECEDOR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221080274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0918529441**

Registro: **322403MG**

Empresa contratada: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**

Registro Nacional: **0001077899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49**

PRAÇA GAIOSO NEVES

Nº: **129**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAGUARI**

UF: **MG**

CEP: **38440001**

Contrato: **160/2021**

Celebrado em: **04/03/2022**

Valor: **R\$ 76.653,68**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA GAIOSO NEVES

Nº: **S/N**

Complemento: **LOCAIS DIVERSOS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAGUARI**

UF: **MG**

CEP: **38440001**

Data de Início: **04/03/2022**

Previsão de término: **04/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	130,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	2.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, RP Nº 073/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEA - Associação dos Engenheiros de Araguari

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL DA SILVA MOURA - CPF: 043.845.573-88

Local

data

ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 16.829.640/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wDZZO

Impresso em: 25/04/2022 às 09:05:32 por: , ip: 189.37.71.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221080274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **20/04/2022**

Valor pago: **R\$ 159,09**

Nosso Número: **8598443487**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wDZZ0
Impresso em: 25/04/2022 às 09:05:32 por: , ip: 189.37.71.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220858832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0918529441**

Registro: **322403MG**

Empresa contratada: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0001077899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49**

PRAÇA GAIOSO NEVES

Nº: **129**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAGUARI**

UF: **MG**

CEP: **38440001**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **06/01/2022**

Valor: **R\$ 472.339,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA HUGO ALESSI

Nº: **50-B**

Complemento: **PARQUE SAE**

Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **ARAGUARI**

UF: **MG**

CEP: **38442028**

Data de Início: **06/01/2022**

Previsão de término: **06/05/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

130,00

un

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

4.000,00

m²

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

4.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇADA DE CONCRETO MOLDADE IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, RP Nº 073/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEA - Associação dos Engenheiros de Araguari

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL DA SILVA MOURA - CPF: 043.845.573-88

Local

data

ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 16.829.640/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zZwB
 Impresso em: 09/03/2022 às 22:52:49 por: , ip: 189.37.75.219





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20220858832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **19/01/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8597371647**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9zZwB
Impresso em: 09/03/2022 às 22:52:49 por: , ip: 189.37.75.219



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000234

Data e Hora de Emissão

31/03/2022 09:06:50

Data do Fato Gerador

31/03/2022

Código de Verificação

AACFATCO-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP**Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGNHARIA**Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21**Insc. Municipal: **8925747**Telefone: **(95) 9.9135-3689**E-mail: **COMERCIAL@CONSTRUTECENGNHARIA.C****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01

EMPENHO Nº 0154

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, CERCA RURAL, CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, SARJETA DE CONCRETO. CONFORME CONTRATO USINADO MOLDADA IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, RP Nº 037/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

Dados bancários:

Banco: Brasil

Agência: 0250-X

C/C: 148.367-6

CHAVE PIX:

CNPJ: 17.481.655/0001-21

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
108.842,66	0,00	0,00	108.842,66
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,92	0,00	4.266,63	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	108.842,66	Total Líquido	104.576,03
------------------------	-------------------	---------------	-------------------

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 17.904,62 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000246

Data e Hora de Emissão

28/04/2022 14:50:40

Data do Fato Gerador

22/04/2022

Código de Verificação

AACJATEL-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP**Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGNHARIA**Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21**Insc. Municipal: **8925747**Telefone: **(95) 9.9135-3689**E-mail: **COMERCIAL@CONSTRUTECENGNHARIA.C****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 02
 EMPENHO Nº 0154

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, CERCA RURAL, CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, SARJETA DE CONCRETO. CONFORME CONTRATO USINADO MOLDADA IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, RP Nº 037/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

Dados bancários:

Banco: Brasil

Agência: 0250-X

C/C: 148.367-6

CHAVE PIX:

CNPJ: 17.481.655/0001-21

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
58.698,32	0,00	0,00	58.698,32
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,05	0,00	2.377,28	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
58.698,32	56.321,04

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.655,87 - (16,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 243 emitida em 22/04/2022 17:17:29

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000266

Data e Hora de Emissão

20/06/2022 10:11:02

Data do Fato Gerador

20/06/2022

Código de Verificação

AACHATGJ-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP**Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGNHARIA**Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21**Insc. Municipal: **8925747**Telefone: **(95) 9.9135-3689**E-mail: **COMERCIAL@CONSTRUTECENGNHARIA.C****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 03
EMPENHO Nº 0154

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, CERCA RURAL, CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, SARJETA DE CONCRETO. CONFORME CONTRATO USINADO MOLDADA IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, RP Nº 037/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

Dados bancários:

Banco: Brasil

Agência: 0250-X

C/C: 148.367-6

CHAVE PIX:

CNPJ: 17.481.655/0001-21

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
98.419,67	0,00	0,00	98.419,67
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,53	0,00	4.458,41	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
98.419,67	93.961,26

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 16.190,04 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000268

Data e Hora de Emissão

21/06/2022 09:29:58

Data do Fato Gerador

21/06/2022

Código de Verificação

AACDATGL-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP**Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGNHARIA**Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21**Insc. Municipal: **8925747**Telefone: **(95) 9.9135-3689**E-mail: **COMERCIAL@CONSTRUTECENGENHARIA.C****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01
EMPENHO Nº 0356/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, CERCA RURAL, CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, SARJETA DE CONCRETO. CONFORME CONTRATO USINADO MOLDADA IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, RP Nº 037/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

EXECUÇÃO DE MEIO FIO

Dados bancários:

Banco: Brasil
 Agência: 0250-X
 C/C: 148.367-6
 CHAVE PIX:

Página 1 de 2

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
59.920,00	0,00	0,00	59.920,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,53	0,00	2.714,38	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
59.920,00	57.205,62

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.856,84 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000268

Data e Hora de Emissão

21/06/2022 09:29:58

Data do Fato Gerador

21/06/2022

Código de Verificação

AACDATGL-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP**Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGNHARIA**Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21**Insc. Municipal: **8925747**Telefone: **(95) 9.9135-3689**E-mail: **COMERCIAL@CONSTRUTECENGENHARIA.C****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**

CNPJ: 17.481.655/0001-21

Página 2 de 2

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
59.920,00	0,00	0,00	59.920,00

Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,53	0,00	2.714,38	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
59.920,00	57.205,62

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 9.856,84 - (16,45%) - Fonte: IBPT

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000281

Data e Hora de Emissão

26/07/2022 17:35:10

Data do Fato Gerador

26/07/2022

Código de Verificação

AACGATIQ-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
ExigívelLocal da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASILLocal da Incidência
BOA VISTA/RR**Prestador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA EPP**Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGNHARIA**Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21**Insc. Municipal: **8925747**Telefone: **(95) 9.9135-3689**E-mail: **COMERCIAL@CONSTRUTECENGNHARIA.C****Tomador do(s) Serviço(s)**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br****Discriminação do(s) Serviço(s)**BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 05
EMPENHO Nº 0154

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO (INCLUSIVE FUNDAÇÃO), CERCA COM MOURÃO DE CONCRETO, CERCA RURAL, CALÇADA DE CONCRETO, MEIO FIO DE CONCRETO USINADO EXTRUSADO, SARJETA DE CONCRETO. CONFORME CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021, RP Nº 037/2021, PROCESSO Nº 144/2021.

Dados bancários:

Banco: Brasil

Agência: 0250-X

C/C: 148.367-6

CHAVE PIX:

CNPJ: 17.481.655/0001-21

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
136.767,64	0,00	0,00	136.767,64
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
4,53	0,00	6.195,57	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
136.767,64	130.572,07

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 22.498,28 - (16,45%) - Fonte: IBPT



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da
Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2021

ADESÃO N.º 016/2021 – PROCESSO 265/2021

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A EMPRESA
CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA.

O **Município de Araguari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Soraya Ribeiro de Moura**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) n.º MG-108.370-54, inscrita no CPF sob o n.º 041.727.066-65, residente e domiciliada na Rua Angelita Alvares, n.º 70, Bairro Conjunto Amparo, nesta cidade de Araguari-MG, CEP: 38.441-000 e, **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.481.655/0001-21, com sede a Rua Massaranduba, n.º 972/A, Bairro Paraviana, Município de Boa Vista/RR, CEP: 69.307-300, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CREA-RR sob o n.º 091845367-4, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.958.502-71, residente e domiciliado na Rua do Capuaçuzeiro, n.º 361, Bairro Caçari, CEP: 69.307-450, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que rege o presente, e em obediência ao processo de **ADESÃO N.º 016/2021**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar a presente contratação, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1.** A presente contratação se dá autorizada pelo processo ADESÃO N.º 016/2021, sendo regida em estrita obediência à Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 1.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na Lei supramencionada e segundo os princípios gerais de direito administrativo e, subsidiariamente, de direito privado, sempre em benefício do interesse público.
- 1.3.** Este contrato é lavrado com vinculação ao processo de ADESÃO N.º 016/2021, a teor da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde.

1.4. Integra o presente contrato o processo de ADESÃO Nº. 016/2021, em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato, mediante solicitação e reserva orçamentária, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021, ORIUNDA DO ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ARAGUARI/MG, CNPJ: 16.829.640/0001-49 E CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA.** Integra este contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual se encontra adstrita à **SOLICITAÇÃO Nº. 4273**, emanada da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. O objeto deste instrumento contratual também deverá ser executado em conformidade com todas as especificações e quantitativos estabelecidos no respectivo Termo de Referência previsto na Adesão nº 016/2021 que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.3. O presente termo de contrato se vincula ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela CONTRATADA.

2.4. O objeto do presente segue **(itens 10, 11 e 12 são pertencentes ao LOTE 04 e itens 13, 14 e 15 são pertencentes ao LOTE 05)**

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
10	10-LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR. MARCA:	UND	46	R\$ 93,32	R\$ 4.292,72
11	11-LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO. MARCA:	MES	0,50	R\$ 573,95	R\$ 286,97
12	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016. MARCA:	M²	604,90	R\$ 113,33	R\$ 68.553,31
13	13-LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR. MARCA:	UND	25	R\$ 93,32	R\$ 2.333,00
14	14-LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO. MARCA:	MES	0,50	R\$ 575,26	R\$ 287,63
15	SERVIÇO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO/RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016.	M²	305	R\$ 29,96	R\$ 9.137,80

Rua Doutor Afrânio, nº 163, salas 02 e 03, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da
Saúde.

MARCA:

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **12 meses** contados a partir da data de assinatura/ordem de serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O valor da presente contratação é de **R\$84.891,43 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. Após a emissão da Ordem de Serviço o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação de documento hábil comprobatório do compromisso assumido de fornecimento do respectivo objeto e de acordo com as exigências administrativas em vigor, a ser entregue na Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação	FONTE
437	02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00	102

CLÁUSULA SÉTIMA

RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, observado o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas no referido diploma legal.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, salas 02 e 03, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da
Saúde.

7.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, previstos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores no caso de rescisão administrativa do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- 10.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de fornecimento conforme disposto no Termo de Referência;
- 10.1.3. Entregar os produtos conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital e de acordo com a marca e o modelo/versão ofertados na licitação, nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos determinados;
- 10.1.4. Realizar o fornecimento do item empenhado, sem qualquer exigência de pedido mínimo para a entrega;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do produto no local indicado na nota de empenho, não cabendo à CONTRATANTE custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;
- 10.1.6. Substituir às suas expensas, em até 10(dez) dias úteis, após notificação formal da irregularidade, o produto que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos produtos com o ofertado no processo licitatório, sendo a possibilidade pela troca exclusivamente do fornecedor, inclusive com todos os custos advindos desta;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a Lei Federal nº 8.078/1990(CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);
- 10.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município de Araguari/MG e a terceiros, provenientes do fornecimento do objeto do Termo de Referência;
- 10.1.10. A contratada deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

- 10.2.1. Emitir a nota de empenho em favor do fornecedor contratado, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;
- 10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.3. Comunicar à empresa, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, por meio de servidor especialmente designado;
- 10.2.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos produtos na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;
- 10.2.7. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no edital.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, salas 02 e 03, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da
Saúde.

CLÁUSULA NONA

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

9.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado geral.

CLÁUSULA DÉCIMA

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Correio Oficial do Município de Araguari, de forma resumida, para sua eficácia.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

10.3. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art.62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do Contrato serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficando a gestão e fiscalização do contrato a cargo do servidor **Ehmerson Thakeo Tamedá (Administrador da Secretaria Municipal de Saúde)**;

11.2. A fiscalização e recebimento dos serviços do presente contrato ficarão a cargo do funcionário **Marco Túlio Barbosa Silva Santos**, ou qualquer outro designado pela Secretaria de Saúde que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS SANÇÕES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 12.1.1. apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.3. cometer fraude fiscal;
- 12.1.5. fizer declaração falsa; ou
- 12.1.6. fraudar a execução do contrato.

Rua Doutor Afrânio, nº 163, salas 02 e 03, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde.

12.2. Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

12.3.1. **Advertência;**

12.3.2. **Multa:**

12.3.2.1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

12.3.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual legal, com a possível rescisão contratual;

12.3.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.3.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.3.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; ou

12.3.5. **Impedimento** de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

12.4.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

12.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Rua Doutor Afrânio, nº 163, salas 02 e 03, Bairro: Centro, CEP. 38.440-072 na cidade de Araguari/MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacaosaude2@gmail.com

FONE: 0**34-3690-3214



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde.

DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

Assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente instrumento, rubricando-o em todas as suas laudas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas juridicamente capazes.

Araguari - MG, 05 de novembro de 2021.


Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde
SMS / Araguari-MG

MANOEL VICTOR HILARIO
RIBEIRO SILVA:00795850271

Assinado de forma digital por MANOEL
VICTOR HILARIO RIBEIRO SILVA:00795850271
Dados: 2021.11.08 16:08:08 -04'00'

Sr. Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva
CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000222

Data e Hora de Emissão

26/01/2022 07:02:09

Data do Fato Gerador

26/01/2022

Código de Verificação

AAAUATCC-AAAJEW**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Exigível

Local da Prestação
BOA VISTA/RR - BRASIL

Local da Incidência
BOA VISTA/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**
 Nome Fantasia: **CONSTRUTEC ENGENHARIA**
 Endereço: **RUA MASSARANDUBA, 972 A
 PARAVIANA BOA VISTA - RR CEP: 69307-300**
 CPF/CNPJ: **17.481.655/0001-21** Insc. Municipal: **8925747**
 Telefone: **(95) 9.9135-3689** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE ARAGUARI**
 Nome Fantasia: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**
 Endereço: **PC GAIOSO NEVES,
 GOIAS ARAGUARI - MG CEP: 38440-001**
 CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49** Insc. Municipal:
 Telefone: **(34) 3690-3000** E-mail: **prefeitura@araguari.mg.gov.br**

Discriminação do(s) Serviço(s)

BOLETIM DE MEDIÇÃO O1

EMPENHO Nº 825/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUIA DE MEIO FIO E CALÇADA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. CONFORME CONTRATO

ADMINISTRATIVO N.º. 144/2021 - ADESÃO Nº 016/2021 ? PROCESSO 265/2021 - VIRGENTE DE 05/11/2021

Dados bancários:

Banco: Brasil

Agência: 0250-X

C/C: 148.367-6

CHAVE PIX:

CNPJ: 17.481.655/0001-21

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras c

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
76.952,03	0,00	0,00	76.952,03
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
3,21	0,00	2.470,16	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
76.952,03	74.481,87

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE ARAGUARI) através de substituição tributária

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 12.658,61 - (16,45%) - Fonte: IBPT



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210807649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL DA SILVA MOURA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0918529441**

Registro: **322403MG**

Empresa contratada: **CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0001077899-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49**

PRAÇA GAIOSO NEVES

Nº: **129**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ARAGUARI**

UF: **MG**

CEP: **38440001**

Contrato: **144/2021**

Celebrado em: **05/11/2021**

Valor: **R\$ 84.891,43**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SEBASTIÃO NAVES

Nº: **550**

Complemento: **Hospital de Campanha - HCAMP - COVID-19**

Bairro: **MIRANDA**

Cidade: **ARAGUARI**

UF: **MG**

CEP: **38444124**

Data de Início: **10/11/2021**

Previsão de término: **10/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **16.829.640/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	604,90	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	604,90	m²
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	604,90	m²
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	305,00	m
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	71,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUIA DE MEIO FIO E CALÇADA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 144/2021 - ADESÃO Nº 016/2021 ? PROCESSO 265/2021 - VIRGENTE DE 05/11/2021.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEA - Associação dos Engenheiros de Araguari

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y28Cc
 Impresso em: 21/12/2021 às 18:12:29 por: , ip: 189.37.75.204





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210807649

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL DA SILVA MOURA - CPF: 043.845.573-88

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ARAGUARI PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 16.829.640/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **20/12/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8596501450**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y28Cc
 Impresso em: 21/12/2021 às 18:12:29 por: , ip: 189.37.75.204

